



Declaração de Verbas Indenizatórias

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto nos artigos da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), que não houve pagamento de verbas indenizatórias aos legisladores no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Tomaz de Pontes Bernardino
Vereador Presidente

Monteiro / PB - CEP: 58500-000
contato@camarademonteiro.pb.gov.br
Segunda à Sexta: De 07:00hs às 13:00hs